



Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 713, DE 14 DE JULHO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais).”

Autoria: Vereadores Antônio de Jesus Henriques, Antônio Rodrigues Filho, Marcelo Heleno Vilares, Jurandy José Teixeira das Neves, Orvando da Silva, Joselito Alves de Oliveira, Eduardo Pereira de Abreu, Maurício dos Santos Souza e Luís Henrique Capellini.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290052.010	3190.11	31	215.000,00
031000	0412290052.010	3390.39	36	30.000,00
032000	0824490082.016	3390.32	43	8.000,00
041000	0412290092.010	3190.91	50	20.500,00
041000	0412290092.010	3390.36	52	70.600,00
041000	0412290092.010	3390.39	53	99.000,00
041000	0412390112.037	4690.91	64	130.000,00
051000	1212290122.010	3350.43	71	300.000,00
051000	1212290122.010	3390.39	74	30.000,00
055000	1236190132.010	3390.39	100	300.000,00
057000	1236590142.010	3390.39	118	1.800.000,00
071000	1854290232.010	3390.39	150	100.000,00
083000	1030190282.010	3190.13	174	42.000,00
083000	1030190282.010	3390.39	179	99.500,00
083000	1030190282.010	3390.49	181	4.100,00
084000	1030190292.027	3390.39	189	80.000,00
085000	1030190301.006	4490.52	201	110.000,00
091000	1545290352.010	3390.39	208	615.000,00



Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

Estância Balneária

111000	0412290482.010	3190.13	239	6.200,00
111000	0412290482.010	3390.39	242	80.000,00
111000	0412290482.010	3390.46	243	1.700,00
120000	0824490451.002	4490.61	257	250.000,00
121000	0824490452.010	3390.36	262	21.500,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290071.011	4490.51	40	160.000,00
032000	0824490082.016	3390.30	42	8.000,00
041000	0412290091.004	4490.51	62	174.000,00
041000	9999999999.999	9999.99	66	419.250,00
051000	1212290121.001	4490.52	77	7.146,50
051000	1239190122.023	3390.30	78	2.839,72
051000	1239190122.023	3390.39	79	5.720,00
051000	1239290122.022	3390.30	80	8.779,05
051000	1239290122.022	3390.39	81	2.680,00
055000	1236190132.010	3390.30	97	297.561,63
055000	1236190131.004	4490.51	103	200.000,00
055000	1236190131.010	4490.52	104	250.000,00
055200	1236790132.010	3390.30	106	19.648,00
055200	1236790132.010	3390.39	107	37.975,10
055200	1236790131.001	4490.52	108	10.000,00
057000	1236590142.010	3390.30	115	200.000,00
057000	1236590141.001	4490.52	121	200.000,00
057000	1236590141.004	4490.51	122	400.000,00
059000	1281290181.001	4490.52	126	10.000,00
059000	1281290181.004	4490.51	127	20.000,00
071000	1854290251.001	4490.52	156	26.500,00
071000	1854290251.004	4490.51	157	45.000,00
072000	1854190261.001	4490.52	162	190.000,00
072000	1854190261.004	4490.51	163	100.000,00
083000	1030190281.001	4490.52	183	300.000,00
085000	1030190491.005	4490.51	198	32.000,00
091000	1545290351.001	4490.52	213	300.000,00
091000	1545290371.004	4490.51	214	250.000,00
101000	2312290432.007	3390.39	222	720.000,00
121000	0824490452.010	3350.43	260	16.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município